



PARECER

AO PROJETO DE LEI Nº 153, DE 2025

DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: “INSTITUI O PROGRAMA “PIT STOP MOTOBOY” NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: VEREADOR WILLIAM TADEU RAMOS DE SOUSA (WILLIAM THOR)

RELATÓRIO:

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 153/2025, que Institui o programa “Pit Stop Motoboy” no Município de Itanhaém e dá outras providências.

A proposta objetiva a implantação de pontos de apoio e descanso para motofretistas e entregadores que atuam no território municipal.

Em justificativa a apresentação da matéria, o autor destaca o crescimento significativo das atividades de entrega por aplicativo, intensificadas especialmente após a pandemia e durante os períodos de alta temporada, contexto no qual tais profissionais passaram a desempenhar papel relevante na dinâmica econômica e social do Município.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

Na sequência, vem a proposição à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, VIII, “a”, 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no que se refere a Saúde do Trabalhador.

2 – PARECER:

No mérito, esta Comissão verifica que a proposição se revela de elevada relevância social e manifesta consonância com o interesse público e coletivo pois tem como objetivo valorizar esses trabalhadores, promover melhores condições de trabalho, contribuir para a organização urbana e fortalecer a economia local.

A instituição de pontos de apoio para motofretistas e entregadores revela-se medida oportuna e alinhada às demandas atuais do Município, considerando o papel essencial



que esses profissionais desempenham na logística urbana, no comércio local e no atendimento às necessidades da população residente e turística.

O programa “Pit Stop Motoboy” apresenta claro interesse público, ao promover condições mínimas de descanso, segurança e dignidade no exercício da atividade profissional, contribuindo para a redução de riscos à saúde, para a melhoria da mobilidade urbana e para a organização dos espaços públicos.

Dessa forma, a matéria mostra-se socialmente relevante, adequada à realidade local e compatível com políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável e à valorização do trabalho, atendendo ao interesse coletivo.

3 – CONCLUSÃO.

Assim, somos **FAVORÁVEIS** ao mérito do Projeto de Lei nº 153/2025, devendo seguir à tramitação regimental, por entendermos que a propositura possui elevado alcance social e contribui de forma efetiva para a proteção de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Itanhaém.

É o parecer.

Comissão de Saúde e Assistência Social, em 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO GONÇALVES MAGRI
Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Vice-Presidente

SEVERINO BENTO GOMES
Membro
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=H219-T4NG-12AS-AV2D> , ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H219-T4NG-12AS-AV2D